



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov

DECRETO Nº 76, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo **Inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e considerando a Lei Complementar nº 01/2001;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, para até o DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, em COTA ÚNICA até o dia 27 DE DEZEMBRO DE 2024, terá desconto de 20% (VINTE POR CENTO).

Art. 3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as Guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) , que foram emitidas e distribuídas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de setembro de 2024.

AECIO GUEDES
SOARES:03652579666

Assinado de forma digital por AECIO
GUEDES SOARES:03652579666
Dados: 2024.09.30 14:06:47 -03'00'

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 30/09/2024

Geraldo Lima de Oliveira
PREFEITO

